



Lei nº 5.502 de 19 de MARÇO de 20 20

Câmara
(Cab)

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA
PAÇOCA - BLOCO DO PAÇOCA. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA PAÇOCA - BLOCO DO PAÇOCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Projetada, nº 4350, bairro Saci, Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob nº 19.714.242/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 19 de março de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Fábio Dourado e Joaquim do Arroz, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.